

3132.0	Outros Serviços e Encargos	5.258.519,95
		476.871.442,86

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes:

I - da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.08.45.213.4400	Educação de Adultos	
3132.9	Outros Serviços e Encargos	500.000,00
24.10.15.81.483.4410	Operação e Manutenção das Unidades Diretas de Atendimento ao Menor	
3131.6	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
24.10.15.81.483.4412	Atendimento Familiar à Criança	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
24.10.15.81.486.4425	Núcleos de Formação e Orientação para o Trabalho	
3132.5	Outros Serviços e Encargos	7.000.000,00
24.10.15.81.486.4430	Assistência à População com Problemas de Subsistência	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	8.000.000,00
II - Excesso de Arrecadação		452.871.442,86
		476.871.442,86

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.397, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 6.126.479,36, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos para a aquisição de um caminhão para a SEBES,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 6.126.479,36 (seis milhões, cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e nove cruzados e trinta e seis centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.486.4428	Aquisição e Locação de Veículos para a Frota	
4120.0	Equipamentos e Material Permanente	6.126.479,36
		6.126.479,36

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
24.10.15.81.483.4412	Atendimento Familiar à Criança	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	6.126.479,36
		6.126.479,36

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.398, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 200.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar reforços de empenhos para reajustes e cópias relativas a serviços xerográficos,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
3132.7	Outros Serviços e Encargos	200.000,00
		200.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.30.08.48.247.4548	Operação e Manutenção de Bibliotecas Públicas	
4120.9	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
		200.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.399, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 9.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar adequação orçamentária para conclusão das obras de reforma da Casa do Zelador - Sítio Morinhos,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.50.08.48.246.3675	Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	
4110.8	Obras e Instalações	9.000.000,00
		9.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
25.50.08.48.246.3675	Restauração de Imóveis Históricos e Reforma de Museus	
3132.3	Outros Serviços e Encargos	9.000.000,00
		9.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.400, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.085.051,54, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para prorrogação de contrato de limpeza de ambiente do CCZ,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 1.085.051,54 (um milhão, oitenta e cinco mil, cincocenta e um cruzados e cinquenta e quatro centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.13.75.429.2670	Administração do Centro de Controle de Zoonoses	
3132.6	Outros Serviços e Encargos	1.085.051,54
		1.085.051,54

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.13.99.99.999.8591	Reserva de Contingência	
9000.3	Reserva de Contingência	1.085.051,54
		1.085.051,54

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.401, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 24.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para implantação de iluminação pública na avenida do Córrego Cabuçu de Baixo,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.20.10.60.327.3380	Ampliação da Rede de Iluminação Pública com Luminárias Comuns e Especiais	
4110.3	Obras e Instalações	24.000.000,00
		24.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
22.10.13.76.448.3208	Galeria do Córrego Morro do "S"	
4110.7	Obras e Instalações	24.000.000,00
		24.000.000,00

Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.402, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 800.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988, e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para amortização e juros da Dívida Externa do Município,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional de Cz\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
28.17.03.08.034.8590	Serviço da Dívida Pública-Contratos Externos	
4361,5	Amortização da Dívida Contratada	800.000.000,00
		800.000.000,00

Artigo 29 - A cobertura do crédito de que trata o artigo 19 far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.


Artigo 39 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de Novembro de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento. WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças. RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 29 de Novembro de 1.988. ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 27.403, DE 29 DE Novembro DE 1988
Abre crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.540.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pelas Leis nºs. 10.545/88, 10.610/88 e 10.642/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 99 da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pelas Leis nºs. 10.545, de 02 de junho de 1.988, 10.610, de 05 de setembro de 1.988 e 10.642, de 07 de outubro de 1.988, e visando possibilitar recursos para dar continuidade à operação e manutenção das estações de transbordo Verquello e Pante Pequena e as usinas de compostagem de S. Mateus e Vila Leopoldina, bem como à coleta e transporte de resíduos sólidos hospitalares,

Artigo 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar de Cz\$ 1.540.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta milhões de cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
DA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável
ALVARO L. A. GUERRA
M.T.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital Semestral Cz\$ 18.482,00
Entrega demais localidades Semestral Cz\$ 18.965,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 200,00 Exemplar atrasado Cz\$ 250,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
Amaral Santos, 2356 - CEP 01418 - Cerejeira César
Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335
Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão na
IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03031 FONE (PABX): 291-3344